



UNIÃO E TRABALHO
GESTÃO 2013/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 007/2013

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **CLAUDIO LEAL**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 3.531.523-3/SSP – PR e do CPF/MF nº 348.255.171-53, residente e domiciliado na Rua Jose de França Pereira, neste residente e domiciliado nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA**, inscrita no CNPJ do MF sob nº. 75.997.858/0001-71, com sede na Rua Inácio Karpinski, 1276, B. Bonsucesso, Município de Guarapuava/Pr, neste ato representado pelo Sr. **Celso Stacheira**, inscrito na carteira de identidade RG nº 657.216-2, e inscrito no CPF nº 149.877.169-68, residente e domiciliado na Rua Francisco Pires da Rocha, 309, Centro, Guarapuava/Pr, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto na Art. 57, Inciso I da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

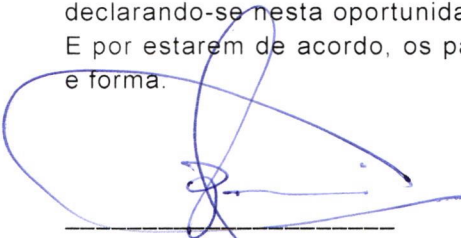
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Clausula Sétima do Contrato Administrativo nº. 007/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA: O Prazo de vigência de que trata a Clausula 7ª, fica prorrogado por 2 (dois) meses, vigorando assim até 26/04/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 28 de Fevereiro de 2013, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.


E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 26 de Fevereiro de 2014.

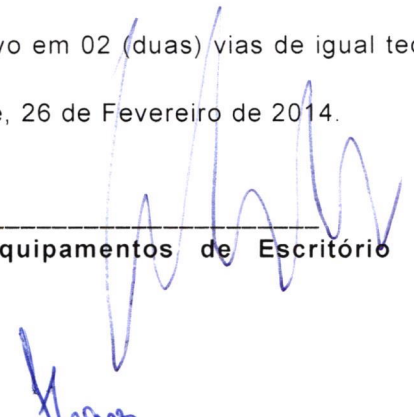


Cláudio Leal
Prefeito Municipal

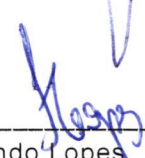
Testemunhas



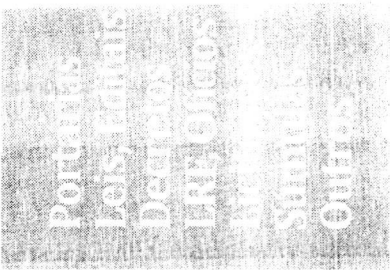
Adriane de Paula Neves
RG: 9.396.458-6
CPF: 058.813.139-33



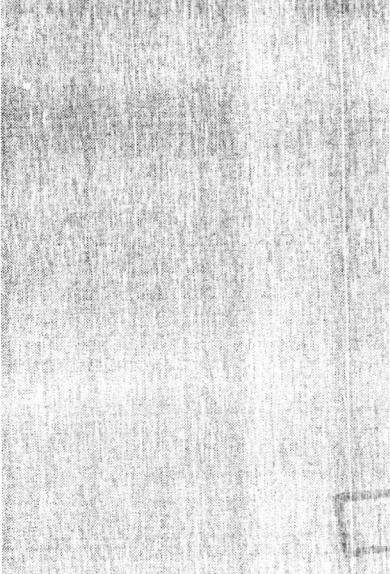
Sol Equipamentos de Escritório
Ltda



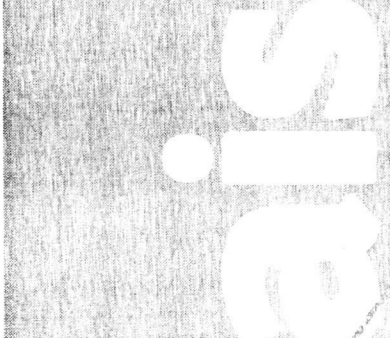
Fernando Lopes
RG: 7.605.179-8
CPF: 033.183.689-03



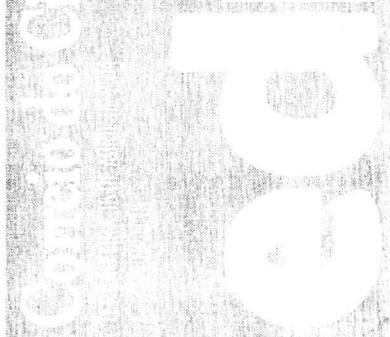
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.864.544/0001-26



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.864.544/0001-26



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.864.544/0001-26



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.864.544/0001-26

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 0072013
De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, inscrita no CCIMEF sob nº 05.864.544/0001-26, neste ato representado por Sr. Prefeito Municipal, Sr. **CLAUDIO LEAL**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 3.331.523-3 SSP - PR e do CPF nº 338.255.171-53, residente e domiciliado na Rua José de França Pereira, neste residente e domiciliado nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA**, CNPJ do ME sob nº 75.591.858/0001-71, com sede na Rua Itaboraí, 100 - Jardim Bonfresino, Município de Guarapuava/PR, neste ato representado pelo Sr. Celso Bonifácio, inscrito na carteira de Identidade RG nº 657.718-2, e inscrito no CPF nº 148.800.000-00, residente e domiciliado na Rua Francisco Alves da Rocha, 399 - Centro, Guarapuava/PR, aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, mediante as cláusulas e dispositivos da Lei nº 8.669/1993, mediante as cláusulas e dispositivos seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Sétima do Contrato Administrativo nº 0072013.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E VIGÊNCIA: O Prazo de vigência de que trata a Cláusula 7ª, fica prorrogado por 2 (dois) meses, vigorando assim até 28/04/2014.
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato celebrado em 28 de Fevereiro de 2013, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
E por estarem de acordo, os participantes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
Santa Maria do Oeste, 26 de Fevereiro de 2014.

Sol Equipamentos de Escritório Ltda
Firma: Celso Bonifácio

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 00872013
De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, inscrita no CCIMEF sob nº 05.864.544/0001-26, neste ato representado por Sr. Prefeito Municipal, Sr. **CLAUDIO LEAL**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 3.331.523-3 SSP - PR e do CPF nº 338.255.171-53, residente e domiciliado na Rua José de França Pereira, neste residente e domiciliado nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **GEFFERSON JUNIOR WOJNIEI - ME**, inscrita no CNPJ do ME sob nº 07.481.107/0001-48, com sede na Av. João Ferreira Neves, 3037 - sala 01, Centro, Município de Campina do Simão/PR, neste ato representado pelo Sr. Gefferson Junior Wojniei, inscrito na carteira de Identidade RG nº 8.171.079-1, e inscrito no CPF nº 041.420.938-75, residente e domiciliado na Rua Santos Viveiros, s/n, Centro, Campina do Simão/PR, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, mediante as cláusulas e dispositivos seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Sétima do Contrato Administrativo nº 00872013.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E VIGÊNCIA: O Prazo de vigência de que trata a Cláusula 7ª, fica prorrogado por 2 (dois) meses, vigorando assim até 26/04/2014.
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 28 de Fevereiro de 2013, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
E por estarem de acordo, os participantes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
Santa Maria do Oeste, 26 de Fevereiro de 2014.

Gefferson Junior Wojniei - Me
Firma: Gefferson Junior Wojniei

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 0102013
De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, inscrita no CCIMEF sob nº 05.864.544/0001-26, neste ato representado por Sr. Prefeito Municipal, Sr. **CLAUDIO LEAL**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 3.331.523-3 SSP - PR e do CPF nº 338.255.171-53, residente e domiciliado na Rua José de França Pereira, neste residente e domiciliado nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **COMERCIAL FARIAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ do ME sob nº 04.292.519/0001-41, com sede na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 519, Zona 07, Janguruaçu, neste ato representado pelo Sr. Leonardo Brito de Farias, inscrito na carteira de Identidade RG nº 8.473.319-0 e inscrito no CPF nº 064.883.229-21, residente e domiciliado na Rua Carlos Chagas, 311, Zona 05, Janguruaçu, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto na Art. 57, inciso I da Lei 8.669/1993, mediante as cláusulas e dispositivos seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Sétima do Contrato Administrativo nº 0102013.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E VIGÊNCIA: O Prazo de vigência de que trata a Cláusula 7ª, fica prorrogado por 2 (dois) meses, vigorando assim até 28/04/2014.
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 28 de Fevereiro de 2013, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
E por estarem de acordo, os participantes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
Santa Maria do Oeste, 26 de Fevereiro de 2014.

Comercial Farias Ltda - Me
Firma: Leonardo Brito de Farias

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 0092013
De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, inscrita no CCIMEF sob nº 05.864.544/0001-26, neste ato representado por Sr. Prefeito Municipal, Sr. **CLAUDIO LEAL**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 3.331.523-3 SSP - PR e do CPF nº 338.255.171-53, residente e domiciliado na Rua José de França Pereira, neste residente e domiciliado nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **CLEIA MARIA F. JORGE MENDES & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ do ME sob nº 04.526.673/0001-80, com sede na Rua Generoso Kaspinski, s/n, Centro, Município de Santa Maria do Oeste/PR, neste ato representado pelo Sr. Cleia Maria F. Jorge Mendes, inscrito na carteira de Identidade RG nº 7.071.021-2, e inscrito no CPF nº 037.652.359-03, residente e domiciliado na Rua Generoso Kaspinski, s/n, Centro, Município de Santa Maria do Oeste/PR, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto na Art. 57, inciso I da Lei 8.669/1993, mediante as cláusulas e dispositivos seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Sétima do Contrato Administrativo nº 0092013.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E VIGÊNCIA: O Prazo de vigência de que trata a Cláusula 7ª, fica prorrogado por 2 (dois) meses, vigorando assim até 28/04/2014.
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 28 de Fevereiro de 2013, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
E por estarem de acordo, os participantes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
Santa Maria do Oeste, 26 de Fevereiro de 2014.

Cleia Maria F. Jorge Mendes & Cia Ltda - Me
Firma: Cleia Maria F. Jorge Mendes

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 0092013
De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, inscrita no CCIMEF sob nº 05.864.544/0001-26, neste ato representado por Sr. Prefeito Municipal, Sr. **CLAUDIO LEAL**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 3.331.523-3 SSP - PR e do CPF nº 338.255.171-53, residente e domiciliado na Rua José de França Pereira, neste residente e domiciliado nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **JOYCE MENDES & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ do ME sob nº 04.526.673/0001-80, com sede na Rua Generoso Kaspinski, s/n, Centro, Município de Santa Maria do Oeste/PR, neste ato representado pelo Sr. Joyce Mendes, inscrito na carteira de Identidade RG nº 7.071.021-2, e inscrito no CPF nº 037.652.359-03, residente e domiciliado na Rua Generoso Kaspinski, s/n, Centro, Município de Santa Maria do Oeste/PR, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto na Art. 57, inciso I da Lei 8.669/1993, mediante as cláusulas e dispositivos seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Sétima do Contrato Administrativo nº 0092013.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E VIGÊNCIA: O Prazo de vigência de que trata a Cláusula 7ª, fica prorrogado por 2 (dois) meses, vigorando assim até 28/04/2014.
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 28 de Fevereiro de 2013, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
E por estarem de acordo, os participantes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
Santa Maria do Oeste, 26 de Fevereiro de 2014.

Joyce Mendes & Cia Ltda - Me
Firma: Joyce Mendes